



moura dubeux

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

FATO RELEVANTE

A **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.** (“**Companhia**”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, as matérias abaixo (“**RCA 29.12**”):

(i) **Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária**

Na RCA 29.12, foi aprovado o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que seria realizada, em primeira convocação, no dia 30 de dezembro de 2025 (“**AGE 30.12**”). O cancelamento da AGE 30.12 decorreu de novas discussões e reavaliações conduzidas pela administração da Companhia, que a levaram a concluir que a bonificação inicialmente proposta para deliberação na AGE 30.12 deveria ser substituída pela distribuição de dividendos abaixo indicada, à luz de fatores relacionados ao tema, incluindo, em especial, as interpretações e potenciais mudanças em discussão relativas ao regime tributário aplicável à distribuição de resultados, introduzidas ou decorrentes da Lei nº 15.270/2025.

(ii) **Distribuição de Dividendos**

Na RCA 29.12, foi aprovada a declaração e distribuição de dividendos no montante total de R\$ 351.670.174,48 (trezentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 4,16261500679 por ação ordinária de emissão da Companhia (“**Dividendos**”). Conforme detalhado na ata da RCA 29.12, do montante total de Dividendos, (i) o montante de R\$ 59.414.195,72 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) é, nesta data, declarado e distribuído a título de dividendos intermediários; e (ii) o montante de R\$ 292.255.978,76 (duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) é, nesta data, declarado e distribuído a título de dividendos intercalares.

Farão jus aos Dividendos os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) do dia 30 de dezembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data. A partir de 2 de janeiro de 2026, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-direito* aos Dividendos.

O pagamento dos Dividendos será realizado, em moeda corrente nacional, em 7 (sete) parcelas trimestrais, pagas no último dia útil de cada trimestre, sem qualquer atualização monetária ou incidência de juros desde a data de sua declaração até o efetivo pagamento, da seguinte forma:

Parcela	Trimestre	Valor Total Parcela	Valor por Ação
1ª Parcela	1T26	R\$ 50.000.000,00	R\$ 0,59183509277
2ª Parcela	2T26	R\$ 50.000.000,00	R\$ 0,59183509277
3ª Parcela	3T26	R\$ 50.000.000,00	R\$ 0,59183509277
4ª Parcela	4T26	R\$ 50.000.000,00	R\$ 0,59183509277
5ª Parcela	1T27	R\$ 50.000.000,00	R\$ 0,59183509277
6ª Parcela	2T27	R\$ 50.000.000,00	R\$ 0,59183509277
7ª Parcela	3T27	R\$ 51.670.174,48	R\$ 0,61160445014
TOTAL		R\$ 351.670.174,48	R\$ 4,16261500679

A primeira parcela trimestral será paga no último dia útil do primeiro trimestre do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, podendo as datas de pagamento ser antecipadas ou alteradas, mediante divulgação prévia aos acionistas e ao mercado em geral, devendo os Dividendos serem integralmente pagos até 31 de dezembro de 2028.

Em cada data de pagamento dos Dividendos, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 30 de dezembro de 2025 (inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“**Escriturador**”). Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os Dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

O recebimento desses Dividendos será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação aos assuntos aqui tratados por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, que também podem ser obtidas por meio do website da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da própria Companhia (ri.mouradubeux.com.br).

Recife, 29 de dezembro de 2025

Diogo Barral

Diretor de Relações com Investidores

Tel.: +55 (81) 3087 8000 | website: <https://ri.mouradubeux.com.br> | e-mail: ri@mouradubeux.com.br



INVESTOR RELATIONS

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer ID No. 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

MATERIAL FACT

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors, at a meeting held on the date hereof, approved the matters set forth below ("**BoD Meeting – December 29**"):

(i) **Cancellation of the Extraordinary General Meeting**

At the BoD Meeting – December 29, the cancellation of the Company's Extraordinary General Meeting that would have been held, on first call, on December 30, 2025 ("**EGM – December 30**") was approved. The cancellation of the EGM 12.30 resulted from new discussions and reassessments conducted by the Company's management, which led it to conclude that the bonus issue initially proposed for deliberation at the EGM 12.30 should be replaced by the dividend distribution set forth below, in light of factors related to the matter, including, in particular, the interpretations and potential changes currently under discussion regarding the tax regime applicable to profit distributions, as introduced by or arising from Law No. 15,270/2025.

(ii) **Dividend Distribution**

At the meeting of the BoD Meeting – December 29, the declaration and distribution of dividends in the total amount of BRL 351,670,174.48 (three hundred fifty-one million, six hundred seventy thousand, one hundred seventy-four reais and forty-eight centavos) was approved, corresponding to BRL 4.16261500679 per common share issued by the Company ("**Dividends**"). As detailed in the minutes of the BoD Meeting – December 29, out of the total amount of Dividends: (i) the amount of BRL 59,414,195.72 (fifty-nine million, four hundred fourteen thousand, one hundred ninety-five reais and seventy-two centavos) is, on this date, declared and distributed as interim dividends; and (ii) the amount of BRL 292,255,978.76 (two hundred ninety-two million, two hundred fifty-five thousand, nine hundred seventy-eight reais and seventy-six centavos) is, on this date, declared and distributed as intercalary dividends.

Shareholders of the Company recorded as such at the close of trading on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") on December 30, 2025, considering transactions carried out on such date, will be entitled to receive the Dividends. As from January 2, 2026, the Company's shares will be traded ex-dividends.

The Dividends will be paid in Brazilian currency, in 7 (seven) quarterly installments, paid on the last business day of each quarter, without any monetary adjustment or interest accrual from the date of declaration until the effective payment, as follows:

Installment	Quarter	Total Amount Installment	Amount per common share
1 st Installment	1Q26	BRL 50,000,000.00	BRL 0.59183509277
2 nd Installment	2Q26	BRL 50,000,000.00	BRL 0.59183509277
3 rd Installment	3Q26	BRL 50,000,000.00	BRL 0.59183509277
4 th Installment	4Q26	BRL 50,000,000.00	BRL 0.59183509277
5 th Installment	1Q27	BRL 50,000,000.00	BRL 0.59183509277
6 th Installment	2Q27	BRL 50,000,000.00	BRL 0.59183509277
7 th Installment	3Q27	BRL 51,670,174.48	BRL 0.61160445014
TOTAL		BRL 351,670,174.48	BRL 4.16261500679

The first quarterly installment will be paid on the last business day of the first quarter of the fiscal year ending December 31, 2026. Payment dates may be anticipated or changed, subject to prior disclosure to shareholders and the market, and the Dividends shall be fully paid by December 31, 2028.

On each Dividend payment date, the Company will credit the dividends due to each shareholder according to the number of common shares held on the record date of December 30, 2025 (inclusive), in accordance with the banking information provided to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the book-entry services of the Company's shares (the "**Bookkeeper**"). For shareholders whose registration does not include CPF/CNPJ information or bank/account details, dividends will only be credited after the required registration update, within the deadlines established by the Bookkeeper.

Shareholders whose shares are deposited with custodial institutions will receive their Dividends in accordance with the procedures adopted by their respective custodians.

The receipt of these Dividends is exempt from Brazilian withholding income tax, pursuant to Article 10 of Law No. 9,249, dated December 26, 1995, as amended.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed of any relevant updates regarding the matters addressed herein through its customary disclosure channels, which are also available on the websites of the Brazilian Securities and Commission – CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br), and the Company (ri.mouradubeux.com.br).

Recife, December 29, 2025

Diogo Barral

Investor Relations Officer

Phone.: +55 (81) 3087 8000 | website: <https://ri.mouradubeux.com.br> | email: ri@mouradubeux.com.br